LEI Nº 2.185, DE 18 DE MARÇO DE 1994

DENOMINA-SE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A área denominada atualmente de LEPROSÁRIO DE ANÁPOLIS que divide ao sul com o Bairro Jardim Calixto, ao norte com a gleba reflorestada pelo Frigorífico Swift Armour-Bordon (Friboi), a leste com a Vila Vicentina e Bairro São Joaquim e, a oeste com o Bairro Paraíso (Morro do Cachimbo), passa a ter especificação e delimitação próprias, sob denominação de JARDIM SANTA CLARA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 18 de Março de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Humberto Roriz de Amorim
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO